PORTARIA Nº 753, de 24 de maio de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor AILTON SANTOS."

Geraldo Cardozo Bandeira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do processo nº 2012.05.00031P, promovido por AILTON SANTOS, protocolado em 23/05/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 23/05/2012, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando que o/a servidor(a)/segurado(a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 90 (Noventa) dias, ao servidor **AILTON SANTOS** ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº. 4582, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia 21/08/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - O valor do benefício corresponde à última remuneração do segurado, consoante prescreve o art. 18, c/c o artigo 67 da citada LC nº. 10/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, _____ Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

GERALDO CARDOZO BANDEIRA
Presidente do PREVICOB